



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.802/2016

De 25 de novembro de 2016.

**DENOMINA RUA JOSÉ CARLOS DA SILVA MARQUES,
UMA ARTÉRIA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO
JARDIM COLONIAL, BAIRRO SETE CASAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **JOSÉ CARLOS DA SILVA MARQUES**, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Jardim Colonial, Bairro Sete Casas, identificada por antiga Rua 01, sendo mais precisamente a que inicia na Rua 07 e finaliza na Rua Joana D'arc Tavares Silva, conforme mapa de situação de Ruas, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 25 de novembro de 2016.

LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

Publicado no J. O. P. E.

Em, 26 / 11 / 16

Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

De 25 de novembro de 2016.

LEI N.º 4802/2016

DENOMINA RUA JOSÉ CARLOS DA SILVA MARQUES
UMA ARTÉRIA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO
JARDIM COLONIAL, BARRIO SETE CASAS, NA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do
município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Patos e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua JOSÉ CARLOS DA SILVA MARQUES, uma
artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Jardim Colonial, Bairro Sete
Casas, identificada por antiga Rua 01, sendo mais precisamente a que inicia na Rua 07 e termina
na Rua Joana D'arc Tavares Silva, conforme mapa de situação de Ruas, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas
denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios.
Têtoros de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de
Patos, Estado da Paraíba, em 25 de novembro de 2016.

LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional